



# A TRIBUTAÇÃO NA ATIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL





## ASSUNTOS A PERCORRER EM NOSSA CONVERSA

- **REGIMES TRIBUTÁRIOS VIGENTES**
- **ENTENDIMENTO GERAL DOS REGIMES - “DIFERENCIAIS”**
- **SIMPLES NACIONAL** – ANEXOS E SISTEMÁTICA DE CÁLCULO
- **LUCRO PRESUMIDO** – SISTEMÁTICA DE CÁLCULO
- **ANÁLISE DOS RESULTADOS APURADOS**
- **MOTIVADOR PARA UTILIZAÇÃO DE CADA REGIME**
- **TROCA DE IDEIAS SOBRE UM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

# REGIMES DE TRIBUTAÇÃO

Regime Tributário	Apuração dos Tributos
Lucro Real	IRPJ – apurado sob o efetivo resultando quando este for de lucro. CSLL – idem. PIS – apurado na forma não cumulativa, com créditos fiscais e alíquota de 1,65%. COFINS – apurado na forma não cumulativa, com créditos fiscais e alíquota de 7,6%.
Lucro Presumido	IRPJ – apurado sob uma presunção do resultado. CSLL – idem. PIS – apurado na forma cumulativa, sem créditos fiscais e alíquota de 0,65%. COFINS – apurado na forma cumulativa, sem créditos fiscais e alíquota de 3%.
Simples Nacional – alterado pela LC nº 155/2016 e Res CGSN nº 135/2017	Todos os tributos apurados por uma única taxa percentual, congregando os tributos federal, estaduais e municipais.



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo

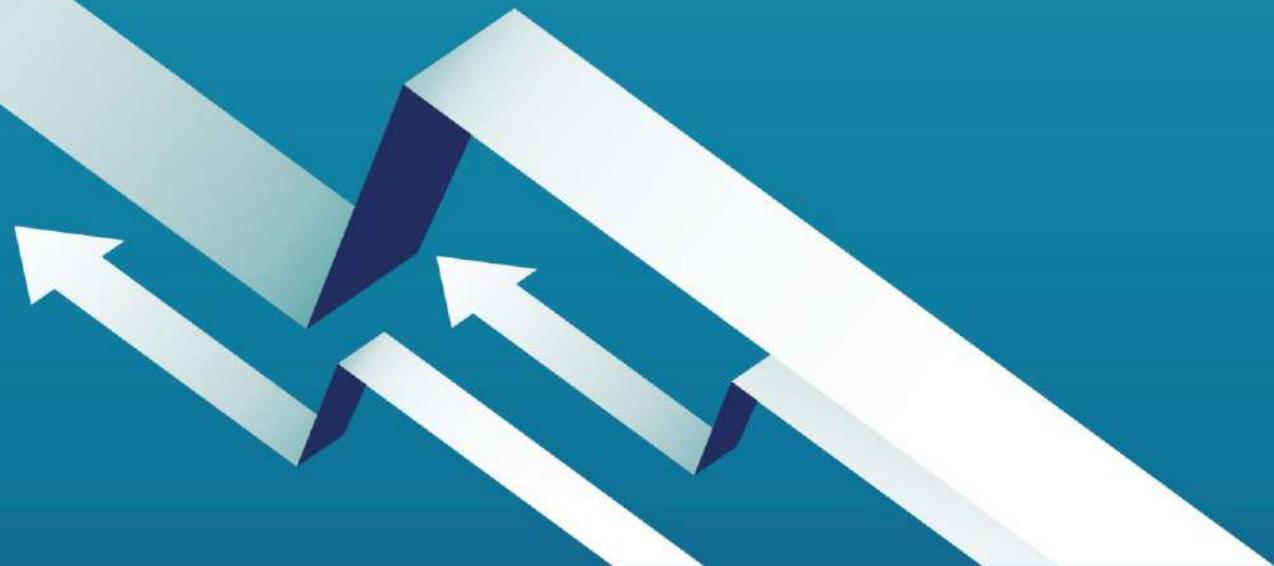


**Core-SP**  
Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante



**SIMPLES**  
NACIONAL



# SIMPLES NACIONAL

Este regime é indicado para microempresas ou empresas de pequeno porte. A **sua proposta é simplificar a burocracia** para estas organizações, de forma a reduzir a carga tributária e unificar os impostos em uma única guia a pagar, tanto Municipais, quanto Estaduais e Federais.

O valor do faturamento para enquadramento no **Simple Nacional** vigente limita a receita bruta em R\$ 4.800.000,00 por ano.

A opção pelo Regime para empresas que já estão em atividade somente poderá ser realizada **até o último dia útil do mês de janeiro**. Para empresas que iniciaram sua atividade em outro mês diferente de janeiro, poderão aderir em qualquer mês, **desde que não ultrapasse 180 dias da liberação do cadastro de CNPJ**.

Para se enquadrar nesse regime, além da avaliação do faturamento anual da empresa e o obedecimento do prazo para adoção, **é preciso verificar se o tipo de atividade da empresa é permitido pelo Simples e se o sócio não possui restrição que impeça de aderir ao regime**.



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**

Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante



# LUCRO PRESUMIDO



# LUCRO PRESUMIDO

Neste regime, visando simplificar o cálculo dos impostos, é utilizado um valor de **“Lucro Presumido”**.

De forma mais clara, a **Receita Federal presume qual será o Lucro da empresa baseado na atividade exercida**, gerando um valor médio de lucro e alíquota que estas empresas teriam que pagar. Uma vez que a legislação estabelece as alíquotas a serem usadas para o cálculos baseadas no faturamento da empresa e por atividade exercida.

Este regime é indicado para a empresa cujo faturamento anual seja menor que R\$ 78 milhões e maior que R\$ 4,8 milhões.

A opção por este regime pode ser realizada no ano da constituição da empresa, desde que o valor da receita bruta não ultrapasse o limite anual.

A empresa que opta por este regime tem que pagar várias guias específicas e diversas declarações acessórias, mas mesmo assim, **é o 2º regime tributário em número de empresas enquadradas.**



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo

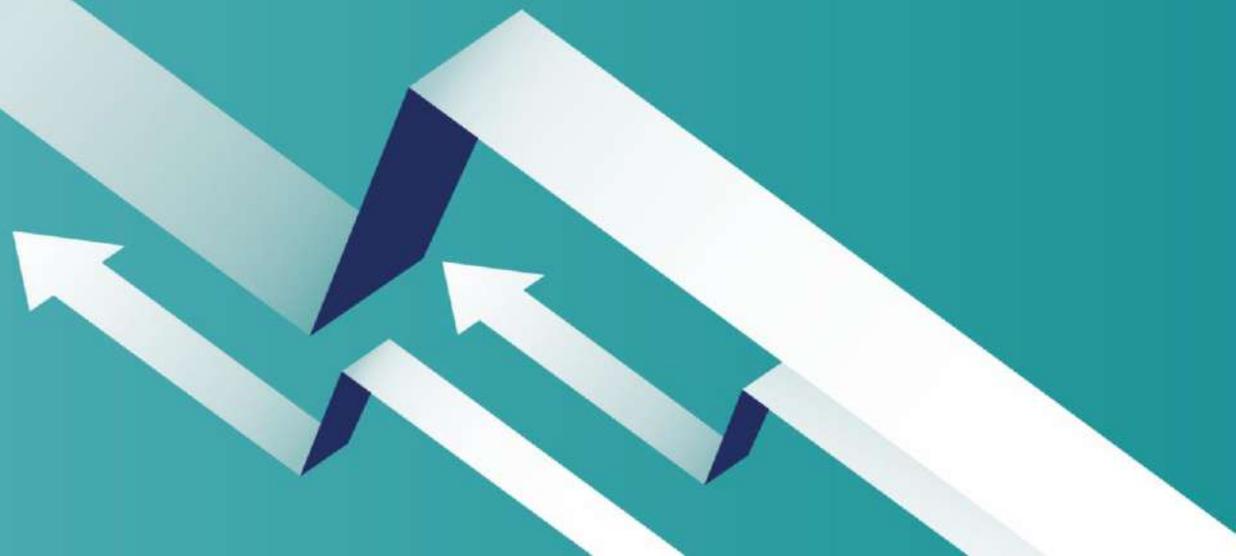


**Core-SP**  
Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante



# LUCRO REAL



# LUCRO REAL

A apuração dos impostos pelas empresas que optam por este regime é **baseado no faturamento mensal ou trimestral da empresa e o cálculo dos impostos incide sobre o lucro efetivo da mesma**. A apuração dos resultados se baseia no cálculo das receitas subtraindo as despesas e custos.

Para alguns tipos de empresas a **opção por este regime se torna obrigatória em razão da atividade exercida e** aquelas empresas cujo Faturamento Bruto Anual seja superior a R\$ 78 milhões.

Diferente do SIMPLES, este regime não tem a proposta de simplificar a apuração dos tributos e as declarações. **As alíquotas dos impostos não possuem seus valores reduzidos**, sendo alíquotas diferenciadas para cada operação com guias para recolhimento dos impostos individualizadas.

Ao escolher este regime, o empresário deve estar atento para o cumprimento das **obrigações acessórias** e deve preocupar em manter todos os lançamentos financeiros de receitas e despesas contábeis em dia e comprovados.



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo





## ENTENDIMENTO GERAL DOS REGIMES –“DIFERENCIAIS”

### ❖ **SIMPLES NACIONAL:**

- ✓ Simplificar a burocracia;
- ✓ Facilitar a Apuração;
- ✓ Reduzir a carga tributária;
- ✓ Unificar recolhimento dos Impostos.

### ❖ **LUCRO PRESUMIDO:**

- ✓ Facilitar a Apuração;
- ✓ Reduzir a carga tributária.

### ❖ **LUCRO REAL:**

- ✓ Tributar Lucro Efetivo.

# SIMPLES NACIONAL - ANEXOS

## ❖ SIMPLES NACIONAL:

- a) Guia única para pagamento dos Impostos: federais, municipais e a contribuição previdenciária;
- b) Alíquota – verificar em qual ANEXO a empresa se enquadra;
- c) Anexos que podem ser aplicados à Atividade de Representação Comercial (CNAE – 4618-4/01):
  - **ANEXO V** – Receitas decorrentes da Prestação de Serviços (sujeito ao fator “r”);
  - **ANEXO III** – Receitas de locação de bens móveis e de Prestação de Serviços (quando fator “r” for igual ou superior a 28%);



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**

Conexão Seccionais  
O Conselho mais próximo do Representante

### ANEXO III

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços descritos no inciso III do § 1º do art. 25, e serviços descritos no inciso V quando o fator "r" for igual ou superior a 28%

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	–
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS (*)
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50% (*)
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	–



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**

Conexão Seccionais  
O Conselho mais próximo do Representante

## ANEXO V

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional - Receitas de prestação de serviços descritos no inciso V do § 1º do art. 25, quando o fator "r" for inferior a 28%

Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota Nominal	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	–
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	CPP	ISS (*)
1ª Faixa	25,00%	15,00%	14,10%	3,05%	28,85%	14,00%
2ª Faixa	23,00%	15,00%	14,10%	3,05%	27,85%	17,00%
3ª Faixa	24,00%	15,00%	14,92%	3,23%	23,85%	19,00%
4ª Faixa	21,00%	15,00%	15,74%	3,41%	23,85%	21,00%
5ª Faixa	23,00%	12,50%	14,10%	3,05%	23,85%	23,50%
6ª Faixa	35,00%	15,50%	16,44%	3,56%	29,50%	–



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**  
Conexão Seccionais  
O Conselho mais próximo do Representante

# SIMPLES NACIONAL – ANEXO V – 4ª Faixa

Cálculo - Simples Nacional						
<b>Atividade :</b> Representação Comercial						
<b>ANEXO V - 4ª Faixa</b>						
<b>RBT12</b>	750.000,00					
	(Faturamento mensal R\$ 62.500,00 X 12 meses = R\$ 750.000,00)					
<b>Alíquota Nominal</b>	20,50%					
<b>Parcela a deduzir</b>	17.100,00					
<b>Fórmula =</b>	$\frac{\text{RBT12} \times \text{Aliq. Nominal} - \text{Parcela a deduzir}}{\text{RBT12}}$					
<b>Fórmula =</b>	$\frac{750.000,00}{750.000,00}$	X	$0,205$	-	$17.100,00$	= $\frac{136.650,00}{750.000,00} = 18,22\%$ (alíquota efetiva)
<b>Apuração</b>	Receita Bruta do mês - R\$		62.500,00			
	$62.500,00$	X	$0,1822$	=	$11.387,50$	
<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>	<b>Cofins</b>	<b>PIS/Pasep</b>	<b>CPP</b>	<b>ISS</b>	
21,00%	15,00%	15,74%	3,41%	23,85%	21,00%	
<b>2.391,38</b>	<b>1.708,13</b>	<b>1.792,39</b>	<b>388,31</b>	<b>2.715,92</b>	<b>2.391,38</b>	
<b>VALOR A RECOLHER</b>						<b>11.387,50</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo





# SIMPLES NACIONAL – ANEXO III – 1ª Faixa

Cálculo - Simples Nacional						
<b>Atividade</b> : Representação Comercial						
<b>ANEXO III - 1ª Faixa</b>						
<b>RBT12</b>	96.000,00					
	(Faturamento mensal R\$ 8.000,00 X 12 meses = R\$ 96.000,00)					
<b>Alíquota Nominal</b>	6,00%					
<b>Parcela a deduzir</b>	0,00					
<b>FOPAG + Pro-labore</b>	2.240,00	(FATOR "r" = (Salários + Encargos + Pró-labore) / Faturamento Bruto) = 28%				
<b>Fórmula =</b>	$\frac{\text{RBT12} \times \text{Aliq. Nominal} - \text{Parcela a deduzir}}{\text{RBT12}}$					
						%
<b>Fórmula =</b>	96.000,00	X	0,06	-	0,00	= 5.760,00 = <b>6,00</b>
			96.000,00			= 96.000,00 = (alíquota efetiva)
<b>Apuração</b>	Receita Bruta do mês - R\$		8.000,00			
	8.000,00	X	0,0600	=	<b>480,00</b>	
	<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>	<b>Cofins</b>	<b>PIS/Pasep</b>	<b>CPP</b>	<b>ISS</b>
	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
	<b>19,20</b>	<b>16,80</b>	<b>61,54</b>	<b>13,34</b>	<b>208,32</b>	<b>160,80</b>
	<b>VALOR A RECOLHER</b>					<b>480,00</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



O Conselho mais próximo do Representante

# SIMPLES NACIONAL – ANEXO III – 4ª Faixa

Cálculo - Simples Nacional						
<b>Atividade :</b> Representação Comercial						
<b>ANEXO III - 4ª Faixa</b>						
<b>RBT12</b>	750.000,00					
	(Faturamento mensal R\$ 62.500,00 X 12 meses = R\$ 750.000,00)					
<b>Alíquota Nominal</b>	16,00%					
<b>Parcela a deduzir</b>	35.640,00					
<b>FOPAG + Pro-labore</b>	17.500,00	(FATOR "r" = (Salários + Encargos + Pró-labore) / Faturamento Bruto) = 28%				
<b>Fórmula =</b>	$\frac{\text{RBT12} \times \text{Aliq. Nominal} - \text{Parcela a deduzir}}{\text{RBT12}}$					
<b>Fórmula =</b>	750.000,00	X	0,16	-	35.640,00	= $\frac{84.360,00}{750.000,00}$ = <b>11,25</b> % (alíquota efetiva)
<b>Apuração</b>	Receita Bruta do mês - R\$		62.500,00			
	62.500,00	X	0,1125	=	<b>7.030,00</b>	
<b>IRPJ</b>	<b>CSLL</b>	<b>Cofins</b>	<b>PIS/Pasep</b>	<b>CPP</b>	<b>ISS</b>	
4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%	
<b>281,20</b>	<b>246,05</b>	<b>958,89</b>	<b>208,09</b>	<b>3.051,02</b>	<b>2.284,75</b>	
<b>VALOR A RECOLHER</b>						<b>7.030,00</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



# LUCRO PRESUMIDO

Tabela 1 - Simulação de cálculo pelo LUCRO PRESUMIDO				
DISCRIMINAÇÃO - CÁLCULO IRPJ	RECEITA (R\$)	PERCENTUAL DE PRESUNÇÃO	Mensal	Trimestre
			BASE DE CÁLCULO IRPJ (R\$)	BASE DE CÁLCULO IRPJ (R\$)
<b>A) Determinação da base de cálculo do IRPJ</b>				
Receita de vendas de mercadorias	-	8%	-	-
<b>Receita de prestação de serviços</b>	187.500,00	32%	20.000,00	60.000,00
<b>Base de cálculo do IRPJ</b>			20.000,00	<b>60.000,00</b>
<b>B) Apuração do IRPJ devido</b>				
IRPJ normal	60.000,00	15%	3.000,00	9.000,00
Adicional do IRPJ (R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00)	-	10%	-	-
<b>Total do IRPJ devido</b>			3.000,00	<b>9.000,00</b>
<b>IRPJ líquido a pagar</b>			<b>3.000,00</b>	<b>9.000,00</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**

Conexão Seccionais  
O Conselho mais próximo do Representante

# LUCRO PRESUMIDO

DISCRIMINAÇÃO - CÁLCULO CSLL	RECEITA (R\$)	PERCENTUAL		BASE DE CÁLCULO CSLL (R\$)
<b>A) Determinação da base de cálculo da CSLL</b>				
Receita de vendas de mercadorias	-	12%	-	-
<b>Receita de prestação de serviços</b>	187.500,00	32%	20.000,00	60.000,00
<b>Base de cálculo da CSLL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>B) Apuração da CSLL devida</b>				
CSLL	60.000,00	9%	1.800,00	5.400,00
<b>CSLL líquido a pagar</b>			<b>1.800,00</b>	<b>5.400,00</b>
<b>Total de IRPJ e CSLL</b>			<b>4.800,00</b>	<b>14.400,00</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**  
Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante

# LUCRO PRESUMIDO

Tabela 2 - Apuração dos Impostos - LUCRO PRESUMIDO

	Faturamento ( em R\$ )	
	Mensal	Trimestre
<b>BASE DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>62.500,00</b>	<b>187.500,00</b>
<b>( - ) Impostos incidentes sobre Serviços Prestados</b>		
( - ) ISS - 5,00%	3.125,00	9.375,00
( - ) PIS - 0,65%	406,25	1.218,75
( - ) Cofins - 3,00%	1.875,00	5.625,00
( - ) Provisão p/ <b>Contribuição Social - CSLL</b>	1.800,00	5.400,00
( - ) Provisão para <b>Imposto de Renda - IRPJ</b>	3.000,00	9.000,00
( - ) Provisão para Adicional Imposto de Renda	-	0,00
<b>( = ) TOTAL DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>10.206,25</b>	<b>30.618,75</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**  
Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante

# LUCRO PRESUMIDO

Tabela 1 - Simulação de cálculo pelo LUCRO PRESUMIDO

DISCRIMINAÇÃO - CÁLCULO IRPJ	RECEITA (R\$)	PERCENTUAL DE PRESUNÇÃO	Mensal	Trimestre
			BASE DE CÁLCULO IRPJ (R\$)	BASE DE CÁLCULO IRPJ (R\$)
<b>A) Determinação da base de cálculo do IRPJ</b>				
Receita de vendas de mercadorias	-	8%	-	-
<b>Receita de prestação de serviços</b>	24.000,00	32%	2.560,00	7.680,00
<b>Base de cálculo do IRPJ</b>			2.560,00	<b>7.680,00</b>
<b>B) Apuração do IRPJ devido</b>				
IRPJ normal	7.680,00	15%	384,00	1.152,00
Adicional do IRPJ (R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00)	-	10%	-	-
<b>Total do IRPJ devido</b>			384,00	<b>1.152,00</b>
<b>IRPJ líquido a pagar</b>			<b>384,00</b>	<b>1.152,00</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**  
Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante

# LUCRO PRESUMIDO

DISCRIMINAÇÃO - CÁLCULO CSLL	RECEITA (R\$)	PERCENTUAL		BASE DE CÁLCULO CSLL (R\$)
<b>A) Determinação da base de cálculo da CSLL</b>				
Receita de vendas de mercadorias	-	12%	-	-
Receita de prestação de serviços	24.000,00	32%	2.560,00	7.680,00
<b>Base de cálculo da CSLL</b>			<b>2.560,00</b>	<b>7.680,00</b>
<b>B) Apuração da CSLL devida</b>				
CSLL	7.680,00	9%	230,40	691,20
<b>CSLL líquido a pagar</b>			<b>230,40</b>	<b>691,20</b>
<b>Total de IRPJ e CSLL</b>			<b>614,40</b>	<b>1.843,20</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**  
Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante

# LUCRO PRESUMIDO

Tabela 1 - Simulação de cálculo pelo LUCRO PRESUMIDO				
DISCRIMINAÇÃO - CÁLCULO IRPJ	RECEITA (R\$)	PERCENTUAL DE PRESUNÇÃO	Mensal	Trimestre
			BASE DE CÁLCULO IRPJ (R\$)	BASE DE CÁLCULO IRPJ (R\$)
<b>A) Determinação da base de cálculo do IRPJ</b>				
Receita de vendas de mercadorias	-	8%	-	-
<b>Receita de prestação de serviços</b>	24.000,00	32%	2.560,00	7.680,00
<b>Base de cálculo do IRPJ</b>			2.560,00	<b>7.680,00</b>
<b>B) Apuração do IRPJ devido</b>				
IRPJ normal	7.680,00	15%	384,00	1.152,00
Adicional do IRPJ (R\$ 60.000,00 - R\$ 60.000,00)	-	10%	-	-
<b>Total do IRPJ devido</b>			384,00	<b>1.152,00</b>
<b>IRPJ líquido a pagar</b>			<b>384,00</b>	<b>1.152,00</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**  
Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante

# LUCRO PRESUMIDO

DISCRIMINAÇÃO - CÁLCULO CSLL	RECEITA (R\$)	PERCENTUAL		BASE DE CÁLCULO CSLL (R\$)
<b>A) Determinação da base de cálculo da CSLL</b>				
Receita de vendas de mercadorias	-	12%	-	-
<b>Receita de prestação de serviços</b>	24.000,00	32%	2.560,00	7.680,00
<b>Base de cálculo da CSLL</b>			<b>2.560,00</b>	<b>7.680,00</b>
<b>B) Apuração da CSLL devida</b>				
CSLL	7.680,00	9%	230,40	691,20
<b>CSLL líquido a pagar</b>			<b>230,40</b>	<b>691,20</b>
<b>Total de IRPJ e CSLL</b>			<b>614,40</b>	<b>1.843,20</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**  
Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante

# LUCRO PRESUMIDO

Tabela 2 - Apuração dos Impostos - LUCRO PRESUMIDO

	Faturamento ( em R\$ )	
	Mensal	Trimestre
<b>BASE DE CÁLCULO DOS IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>8.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>( - ) Impostos incidentes sobre Serviços Prestados</b>		
( - ) ISS - 5,00%	400,00	1.200,00
( - ) PIS - 0,65%	52,00	156,00
( - ) Cofins - 3,00%	240,00	720,00
( - ) Provisão p/ <b>Contribuição Social - CSLL</b>	230,40	691,20
( - ) Provisão para <b>Imposto de Renda - IRPJ</b>	384,00	1.152,00
( - ) Provisão para Adicional Imposto de Renda	0,00	0,00
<b>( = ) TOTAL DE IMPOSTOS DEVIDOS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>1.306,40</b>	<b>3.919,20</b>



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**  
Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante

# ANÁLISE DOS RESULTADOS APURADOS

QUADRO COMPARATIVO			
REGIME TRIBUTÁRIO DE APURAÇÃO		RECEITA BRUTA MENSAL	
		BASE DE CÁLCULO R\$ 8.000,00	BASE DE CÁLCULO R\$ 62.500,00
		Valor enquadrado na 1ª Faixa - SN	Valor enquadrado na 4ª Faixa - SN
SIMPLES NACIONAL - SN	ANEXO V	1.240,00	11.387,50
SIMPLES NACIONAL - SN	ANEXO III	480,00	7.030,00
LUCRO PRESUMIDO		1.306,40	10.206,25



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**  
Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante

# MOTIVADOR PARA UTILIZAÇÃO DE CADA REGIME

## ❖ SIMPLES NACIONAL:

- ✓ Margem de Lucro Alta;
- ✓ Despesas elevadas com FOPAG;

## ❖ LUCRO PRESUMIDO:

- ✓ Margem de Lucros Médias e Altas;
- ✓ Custos Operacionais Baixos.

## ❖ LUCRO REAL:

- ✓ Início de Atividades.
- ✓ Margem de Lucro Baixa



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



O Conselho mais próximo do Representante

# PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- ❖ O profissional do Planejamento Tributário deve ter conhecimento:
  - Das estratégias de Gestão;
  - Das técnicas contábeis e fiscais para: escrituração, controle e análise de relatórios;
  - Legislação Tributária.
- ❖ Para todo tipo planejamento é necessário visão ampla do “Negócio”, e no caso do Planejamento Tributário NÃO é diferente.



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



# DIVERSOS

○ **DAS abrange vários impostos**, entre eles:

- Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- Programa de Integração Social (PIS);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- Contribuição Previdenciária Patronal (CPP);
- Imposto sobre Serviços (ISS);
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).



**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo





**Core-SP**

Conselho Regional dos  
Representantes Comerciais  
no Estado de São Paulo



**Core-SP**

Conexão Seccionais

O Conselho mais próximo do Representante

**A TRIBUTAÇÃO NA ATIVIDADE DA  
REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**

# PERGUNTAS



**Core-SP**

Conselho Regional dos Representantes  
Comerciais no Estado de São Paulo